

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 – PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00hs do dia 13 de julho de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Ver. Airton Leal Cardoso, nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022-PMA, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO CAPAS DE PROCESSO PARA ATENDER O SETOR DE PROTOCOLO”. Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 13 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 29 de junho de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9E91F3C1**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO IMPORTANTE

Tendo em vista as últimas exigências administrativas com relação à obrigatoriedade de comparecimento no Setor de Licitação 24h antes do certame licitatório com o intuito de retirar o anexo de recibo de edital, as empresas estarão dispensadas de comparecer e deverão apresentar o referido recibo no momento do credenciamento que estará disponível dentro do próprio edital. Este aviso surtirá efeitos a partir da presente data.

Duas Barras/RJ, 24 de Junho de 2022.

LUCIANA DE FÁTIMA COELHO HECKERT DO AMARAL
Pregoeira**Publicado por:**
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:B9CF3084**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022**PROCESSO: 94/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Excepcionais de Referência, Genéricos, Similares, Excepcionais de Referência, Genéricos Controlados e Similares Controlados), constantes da tabela da , com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – **ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA**, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PARA ATENDER A Farmácia do Município e fornecimento de medicamento concedido por Ordem Judicial, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Duas Barras – RJ;

Proc.recurso n ° 1214/2022 – MEDICOM RIO FARMA LTDA

O MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, através da Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, em consonância com a decisão da comissão de licitação, informa a todos os interessados que o recurso interposto pela empresa licitante, em relação ao certame em referência, foi julgado a nível hierárquico, pelo **NÃO CONHECIMENTO**, com fundamento no art.4º da Lei nº 10.520/2002, e no MÉRITO, **NEGAR PROVIMENTO**, sendo portanto, **IMPROCEDENTE**, conforme inteiro teor da decisão contida nos autos do processo nº 1214/2021.

Duas Barras - RJ, 28 Junho de 2022.

FREDERICO DE CASTRO ALVES
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:375F98D5**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**PROCESSO: 354/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aluguel de UTI Móvel tipo D, com equipe, para a transferência de pacientes, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde bem como as necessidades do Hospital Municipal Dr. Antonio Carlos da Silva Monnerat, no Município de Duas Barras/RJ;

Proc.recurso n ° 1249/2022 – CLÍNICA DE ENFERMAGEM
PRO CUIDAR EIRELI

O MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, através da Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, em consonância com a decisão da comissão de licitação, informa a todos os interessados que o recurso interposto pela empresa licitante, em relação ao certame em referência, foi julgado a nível hierárquico, pelo **NÃO CONHECIMENTO**, com fundamento no art.4º da Lei nº 10.520/2002, e no MÉRITO, **NEGAR PROVIMENTO**, sendo portanto, **IMPROCEDENTE**, conforme inteiro teor da decisão contida nos autos do processo nº 1249/2021.

Duas Barras - RJ, 28 Junho de 2022.

FREDERICO DE CASTRO ALVES
Secretário Municipal de Saúde